



Título: Relatório de Consulta Pública

RECAPE do projeto “Reforço do Abastecimento de Água ao Algarve – Solução da Tomada de Água no Pomarão”

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Rita Cardoso

Data: janeiro de 2025

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	4

## • INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro e do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, procedeu-se à Consulta Pública do "RECAPE – Reforço do Abastecimento de Água ao Algarve – Solução da Tomada de Água no Pomarão".

O proponente é a Águas do Algarve, S.A.

## • PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, de 23 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.

## • DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- Câmaras Municipais de Mértola, Alcoutim e Castro Marim

Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).

## • MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Alentejo; na CCDR-Algarve e nas Câmaras Municipais de Mértola, Alcoutim e Castro Marim;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;

- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

## • ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas 113 exposições com a seguinte proveniência:

- Direção-Geral do Território (DGT);
- Infraestruturas de Portugal;
- CAP – Agricultores de Portugal;
- ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável;
- Amigos da Formôa - Associação de Defesa do Património Ambiental e Cultural;
- Glocal Faro;
- Associação dos Moradores do Centro Histórico de Mértola;
- Pas - Plataforma Água Sustentável (Plataforma que agrega 15 organizações e movimentos: A Rocha Portugal, Água é Vida, Al-Bio - Associação Agroecológica do Algarve, Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve, Associação dos Amigos da Formoa, CIVIS, Associação para o Aprofundamento da Cidadania, a Ecotopia-Associação Ambiental e de Desenvolvimento Sustentável, o FALA-Fórum do Ambiente do Litoral Alentejano, Faro 1540-Associação de Defesa e Promoção do Património Ambiental e Cultural de Faro, Glocal Faro, LPN-Liga para a Protecção da Natureza, a Probaal - Associação para o Barrocal Algarvio, Quercus -Associação Nacional de Conservação da Natureza, REGAR e a ZERO Associação Sistema Terrestre Sustentável);
- 105 cidadãos.

A **DGT** refere o seguinte:

- O projeto em avaliação não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP). Sendo assim, não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).
- A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação. A

utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

- A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

Assim, o parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do acima referido.

A **Infraestruturas de Portugal** refere o seguinte:

- Efetuada a análise à rede rodoferroviária sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal (IP, S.A.) existente na área em estudo localizada nos concelhos de Alcoutim, Castro Marim e de Mértola, verifica-se que esta não colide com a Rede Ferroviária Nacional. No entanto, de acordo com o Plano Rodoviário Nacional, constata-se que a área de intervenção interfere no Distrito de Faro com o IC27, incluído na Rede Nacional Complementar, e com a Estrada Nacional Desclassificada EN 122 que se mantém na jurisdição destes Serviços até sua integração na rede municipal, mediante celebração de acordo de mutação dominial entre a IP, S.A. e as Autarquias envolvidas. Trata-se de estradas que estão sujeitas ao regime “non aedificandi” definido no nº 8, alíneas c) e d), Art.º 32.º do Estatuto Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei 34/2015 de 27 de abril. Para além desta servidão legal, nos termos do disposto no nº 2, alínea b), Art.º 42.º do EERRN, as obras e atividades que decorram na zona de respeito à estrada, nos termos em que se encontra definida na sua alínea vv), Art.º 3º, estão sujeitas a parecer prévio vinculativo da administração rodoviária nas condições do citado artigo.
- Desta forma, as restantes vias públicas que interferem com a área territorial abrangida pelo projeto, pertencem ao património viário municipal.
- Apesar de ser admissível a instalação de infraestruturas hidráulicas no subsolo de elementos constituintes da zona da estrada e nas respetivas faixas de servidão “non aedificandi”, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2, Art.º 42.º e no n.º 2, alínea e), Art.º 58.º, ambos do EERRN, os bens que integram o Domínio Público Rodoviário estão fundamentalmente vocacionados para serem utilizados na função rodoviária, pelo que para salvaguarda das infraestruturas rodoviárias, qualquer solução de traçado para as condutas de água deverá satisfazer o estipulado nos Princípios Orientadores para a Elaboração do Projeto de Instalação de Infraestruturas Enterradas na Rede Rodoviária Nacional.
- Assim, o licenciamento de segmentos de traçado de infraestruturas hidráulicas que interferem com a área de jurisdição rodoviária só será atribuído depois da sua entidade gestora submeter a aqueles Serviços o respetivo pedido devidamente instruído.

- No que se refere aos atravessamentos subterrâneos previstos realizar no IC27 e na EN 122 para instalação de condutas de água, informa-se de que deverão ser executados na perpendicular ao eixo da via por meio de técnicas que não impliquem a necessidade de levantamento dos pavimentos, em local que não contribua para afetar a estabilidade de taludes e o normal funcionamento do sistema de drenagem, nem a segurança dos utentes da estrada.
- Salienta-se que são proibidos acessos diretos ao IC27 ao abrigo do disposto no n.º 1, Art.º 50.º do EERRN, e que o estabelecimento de acessos à EN 122 depende de Licença destes Serviços nos termos do n.º 1, Art.º 51.º do EERRN, assim como a realização de obras de ampliação, de alteração, de conservação, ou de modificação de uso de ligações existentes. Por outro lado, informa-se de que a implementação de qualquer sinalização temporária na rede viária administrada pela IP, S.A. depende de Autorização destes Serviços e de satisfazer o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, e no Manual de Sinalização Temporária da ex. JAE.
- Acresce referir que as atividades que irão decorrer na fase de obra de Reforço do Abastecimento de Água ao Algarve - Solução da Tomada de Água no Pomarão, assim como o tráfego que gerarem, não deverão prejudicar as infraestruturas rodoviárias, nem perturbar as normais condições de circulação e de segurança. Por outro lado, deverá também acautelar-se o restabelecimento das linhas de água, a reposição das serventias que forem afetadas, e a limpeza da zona da estrada sempre que tal seja necessário, assim como o transporte dos produtos resultantes de escavações a destino final adequado para depósito de material sobranter.
- Mais se informa que as servidões rodoviárias atrás mencionadas não prejudicam a possibilidade de se criarem delimitações físicas de frentes de obra ou de estaleiros, através da colocação de vedações de fácil remoção paralelamente às infraestruturas rodoviárias ou, a implantação de vedações de carácter definitivo, em conformidade com o estipulado no Art.º 55.º do EERRN.
- Na vertente ambiental, as preocupações da IP, S.A. relacionam-se, sobretudo, com a possibilidade do acréscimo dos níveis de ruído em resultado do projeto em análise, e com o seu impacte nos recetores localizados junto da rede viária administrada por estes Serviços, pelo que as eventuais medidas de minimização a adotar em consequência do acréscimo nos níveis de ruído ambiente decorrente do projeto, serão da inteira responsabilidade do seu promotor.
- Face ao exposto, as intervenções/alterações que interfiram com a rede viária na jurisdição destes Serviços, deverão ser objeto de estudo específico e de pormenorizada justificação, devendo os respetivos projetos cumprir as disposições legais e normativas aplicáveis em vigor e, ser previamente

submetidos a parecer e aprovação das entidades competentes para o efeito, designadamente da IP, S.A. enquanto concessionária geral desta rede. Acresce o facto de que a sua materialização carece igualmente de licenciamento destes Serviços, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2, Art.º 42.º do EERRN, pelo que não poderão ser executados quaisquer trabalhos no Domínio Público Rodoviário do Estado e nas suas proximidades, sem que os mesmos estejam licenciados pela IP, S.A..

A **CAP** reitera os comentários expressos no âmbito da consulta pública do estudo prévio “Reforço do Abastecimento de Água ao Algarve – Solução da Tomada de Água no Pomarão”.

Salienta a urgência em executar um projeto que irá contribuir de forma estratégica para uma maior resiliência e segurança hídrica de toda a sua área de intervenção, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, para o aproveitamento do potencial agrícola e florestal da região e para a coesão do território.

No entanto, chama a atenção para o facto de, estando a captação a executar no Pomarão, dependente dos caudais libertados a montante, ser absolutamente fundamental não comprometer a resiliência e o enorme potencial do empreendimento de fins múltiplos de Alqueva, de modo a permitir assegurar os compromissos de fornecimento de água já assumidos e as crescentes solicitações que estão a surgir, bem como as expectativas para a expansão da sua área de influência.

Como tal, refere que é indispensável que o projeto de Tomada de Água em análise seja acompanhado de um reforço do abastecimento de água a Alqueva, a partir das bacias hidrográficas com menos problemas de escassez hídrica, nomeadamente a bacia do Tejo.

Refere que o projeto da Tomada de Água no Pomarão proporcionará uma maior resiliência ao sistema Odeleite-Beliche, conferindo uma maior segurança hídrica ao regadio do Sotavento Algarvio e reforçando a complementaridade com o uso de águas subterrâneas, a par de outras medidas já identificadas – nomeadamente, novas barragens e interligações - não apenas para a região do Algarve, mas também, para os concelhos do Alentejo que devem igualmente ser integrados e beneficiarem deste projeto.

Assim, considera que há que integrar o projeto de Tomada de Água no Pomarão numa estratégia mais vasta, abrangente e verdadeiramente estrutural para os recursos hídricos nacionais.

A **ZERO** refere o seguinte:

- O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do “Reforço do Abastecimento de Água ao Algarve – Solução da Tomada de Água no Pomarão” surge na sequência da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) realizada ao Estudo Prévio e da emissão de uma Declaração de

Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, estabelecendo além de um conjunto condicionantes ao projeto, um conjunto de elementos adicionais a apresentar em fase de verificação de conformidade ambiental, destinados a reduzir os impactes identificados o que evidencia que o projeto não atende às preocupações ambientais fundamentais nem reflete uma estratégia sustentável para a gestão hídrica na região;

- O projeto de execução surge após as recentes alterações ao Protocolo Adicional à Convenção de Albufeira referentes ao estabelecimento do regime de caudais do Guadiana no Pomarão, tal como aceites a 23 de outubro, em Faro, por acordo entre Portugal e Espanha. Acordo este que mereceu a crítica da ZERO, uma vez que apesar de por um lado estabelecer um, há muito necessário, regime de caudais para o troço do Pomarão, fundamental para garantir o bom estado ecológico das massas de água envolvidas, por outro lado veio viabilizar a captação de volumes excessivos de água, tanto do lado português, permitindo que a captação do Pomarão vá até um máximo de 60hm<sup>3</sup>, quanto do lado espanhol ao permitir que a captação de Bocachança possa ultrapassar os 60hm<sup>3</sup> sem contudo definir um volume máximo para essa captação. Perante isto, salienta-se que, no projeto agora em apreciação, quer aquando do estudo prévio quer no projeto de execução, apenas é feita referência à captação de um volume máximo anual de 30hm<sup>3</sup> pelo que os impactes resultantes de um volume de captação superior, conforme acordado com Espanha, não estão avaliados o que no entender da ZERO constitui uma grave omissão;
- Relativamente aos objetivos e à necessidade do projeto, já aquando da consulta pública do Estudo Prévio, a ZERO referiu que os mesmos não estavam suficientemente fundamentados, estando unicamente focado em “aumentar a resiliência e a capacidade hidráulica do sistema multimunicipal de abastecimento de água do Algarve” através do aumento da captação de água sem abordar as causas subjacentes da crise hídrica, como o consumo insustentável ou as atuais perdas nas redes de distribuição (urbana e agrícola). Perante a ausência de fundamentação relativamente à necessidade do projeto, pode-se inferir que o foco principal estará na criação de condições para novas áreas de regadio associadas ao Aproveitamento Hidráulico de fins múltiplos Odeleite/Beliche, falhando qualquer objetivo de oferecer uma solução integrada e duradoura ao desvirtuar a prioridade que deveria ser dada ao abastecimento humano e ignorar a necessidade de adaptação às limitações hídricas impostas pelas alterações climáticas;
- Já em fase de consulta pública ao estudo prévio, a ZERO alertou que a captação de água do Pomarão terá impactes graves nos ecossistemas fluviais e terrestres adjacentes, seja pela afetação de áreas sensíveis nomeadamente áreas inseridas na Rede Nacional de Áreas Protegidas e da Rede Natura, seja pela capacidade de afetar negativamente e de forma muito significativa habitats e espécies tão importantes quanto o saramugo

(*Anaocypris hispanica*), espécie que ocorre exclusivamente em alguns afluentes do Guadiana ou pela redução dos caudais que decorre de tal intervenção que comprometerá significativamente os ecossistemas a jusante, já fragilizados pela exploração hídrica intensiva e que permitirá a progressão da cunha salina no Rio Guadiana, um fenómeno já exacerbado pela redução de fluxos naturais e pela exploração agrícola intensiva, comprometendo não apenas a qualidade da água, mas também os valores naturais em presença;

- Em vez de investir em grandes obras de captação e transporte de água, seria mais eficaz e sustentável priorizar a redução da procura pelo recurso como por exemplo, através da reutilização de águas residuais, soluções de gestão da recarga dos aquíferos, medidas de proteção e restauro ecossistemas relacionados com a água ou medidas destinadas a promover um sistema agrícola mais resiliente e adaptado às alterações climáticas e aos desafios que estas colocam;
- Em termos económicos, o custo elevado da implementação do projeto, somado à incerteza quanto à disponibilidade hídrica e à previsível degradação ambiental, torna esta intervenção uma aposta de alto risco e baixa viabilidade a longo prazo. Investir milhões de euros num sistema que não garante a disponibilidade de água e que agrava as consequências das alterações climáticas é contraproducente e contradiz os objetivos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que deveria privilegiar soluções sustentáveis e resilientes;
- Por fim, a ZERO destaca que a elaboração do RECAPE revela lacunas significativas dado que vários dos documentos exigidos pela DIA para avaliar detalhadamente os impactes ambientais, nomeadamente os Plano de integração Paisagística; plano de compensação da desflorestação; relatório do resultado da prospeção para verificação da presença da Fitóftora, ainda não foram concluídos ou apresentados, sendo remetida a sua apresentação para fase prévia à obra. Esta falha no processo compromete a transparência e a legitimidade do projeto.
- Com base nos argumentos apresentados, a ZERO emite parecer desfavorável recomendando ao Governo e às entidades envolvidas a reavaliação do projeto e o redirecionamento dos investimentos para soluções sustentáveis que promovam a preservação dos recursos hídricos e a adaptação às alterações climáticas.

A **Glocal Faro** manifesta-se contra o projeto em análise pelos seguintes motivos:

- a DIA relativa ao estudo prévio confirmou a existência de impactes negativos, assim como a inexistência de estudos e planos prévios essenciais para uma objetiva avaliação dos efeitos do projeto em causa;

- A DIA favorável, condicionada, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente, mereceu contestação, inclusive judicial, justamente por ser insuficientemente fundamentada;
- Não é resolvido o problema hídrico e, ainda, cria novos problemas económicos, ambientais e sociais, sendo que há soluções alternativas, viáveis e eficazes: a reutilização das águas residuais; a diminuição das perdas nas redes de distribuição urbanas e de regantes agrícolas; a mudança da gestão do uso da água que existe, ( nomeadamente regas de espaços urbanos e turísticos, limpezas de rua, etc.); alteração da gestão, plantação e manutenção do arvoredo urbano; mudança dos produtos e modo de produção agrícola.

Refere, ainda, que subescreve na íntegra o documento que a Plataforma Água Sustentável /PAS elaborou e apresentou na consulta Pública.

**A PAS - Plataforma Água Sustentável** refere o seguinte:

- O RECAPE insiste de que a captação a fazer no Pomarão se destina a abastecimento humano. No entanto, ao consultar o documento Regadio 2030 ou o PREHA, constata-se que o objetivo da obra é o de criar condições para os novos regadios propostos no sistema misto Beliche-Odeleite (abastecimento público e à agricultura).
- A PAS chama de novo a atenção para as constatações do Tribunal de Contas Europeu que, no seu relatório especial de 2018, salientava o risco acentuado de desertificação no sul de Portugal e recomendava que se praticassem culturas adaptadas às disponibilidades de água e que se procedesse à reversão da degradação dos solos até 2030, conforme estabelecido pela Comissão Europeia.
- Esta obra está em contradição com aquelas recomendações, bem como com as recomendações do Conselho Europeu para o Estado Português.
- A eventual execução da Solução da Tomada de Água no Pomarão terá um custo muito elevado, não tendo sido decidida com base na análise detalhada de alternativas viáveis e com impactes ambientais muito menores, nomeadamente o reforço da reutilização das águas residuais e da diminuição das perdas nas redes urbanas e agrícolas.
- Em alternativa, propõe-se que as verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) sejam usadas para reprogramação de projetos e o reforço das verbas afetas a soluções ambientalmente adequadas, que garantam, no futuro, a preservação do recurso água, tais como a restauração dos ecossistemas nas Serras Algarvias, a conservação dos solos, o melhoramento dos ciclos do carbono e da água, obras de recuperação de redes de adução e distribuição de água, e reutilização de águas residuais tratadas.

- Da leitura da DIA emitida relativamente ao Estudo Prévio compreende-se a inexistência de inúmeros estudos, projetos e planos que permitiriam uma avaliação detalhada dos impactos ambientais do projeto. A DIA remeteu a apresentação desses documentos para o presente RECAPE e é exigida informação complementar que terá de ser apresentada antes do início e no decurso da obra.
- É altamente lesivo para os ecossistemas dependentes do caudal do Guadiana, sobretudo a jusante da captação;
- Afetação de áreas de grande sensibilidade ambiental, fundamentais para deter a progressão do processo de desertificação, em curso.

Face ao exposto, a PAS reafirma a sua oposição ao RECAPE do projeto Reforço do Abastecimento de Água ao Algarve – Solução da Tomada de Água no Pomarão.

A **Amigos da Formôa - Associação de Defesa do Património Ambiental e Cultural**, no âmbito da análise ao RECAPE, refere o seguinte:

- O projeto da tomada de água é indissociável do projeto de abastecimento de energia elétrica (linha elétrica), pelo que a avaliação ambiental deveria ser uma única ou, em última análise, simultânea;
- O descritor paisagem não foi devidamente valorizado nem avaliado, designadamente no que respeita ao impacte da torre de captação na margem direita do Guadiana, frente à povoação da Formôa, num local de enorme valor paisagístico e ambiental;
- A ilegalidade no que respeita ao incumprimento dos IGT (violação do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana) é, no projeto de execução, inaceitavelmente desvalorizada. Como tal, a DIA deveria condicionar a aprovação do projeto à resolução prévia daquele problema;
- Uma contradição, dado que se baseia na necessidade de resolver o problema da necessidade de água para rega não havendo qualquer garantia, como os estudos apontam, que a que será fornecida por este sistema tenha sempre a qualidade exigida para o efeito. Tal facto é reconhecido na própria DIA quando impõe que os regantes não utilizem a água quando o nível de cloretos na Barragem de Odeleite seja superior a um determinado valor, o que evidencia que essa situação irá, certamente, ocorrer. Ou seja, não só não se resolve a necessidade, desnecessariamente criada, de água para rega como se corre o elevado risco de, com um investimento de muitos milhões de euros, piorar a qualidade de uma massa de água que já não é boa.
- O calendário do processo apresentado está desatualizado, pelo que deve obrigatoriamente ser revisto e corrigido. Na sequência dessa atualização da programação devem, também, ser esclarecidas as formas como o projeto irá ser financiado;

- O protocolo entre as Águas do Algarve e a Câmara Municipal de Mértola no âmbito do reforço do abastecimento de água à freguesia do Espírito Santo, é omissivo no que respeita a prazos, valores de investimento e financiamentos, pelo que que é uma contrapartida prometida, mas não assumida vinculativamente;
- A informação e audição prévia das populações, entidades e organizações não foi feita;
- A DIA está a ser objeto de impugnação judicial.

Face ao exposto, considera que o RECAPE deverá ter uma avaliação desfavorável.

A **Associação dos Moradores do Centro Histórico de Mértola** refere o seguinte:

- O projeto não tem em consideração os princípios básicos do desenvolvimento sustentável e, especificamente, da proteção ambiental, nomeadamente o da prevenção e o da sustentabilidade territorial, ambiental, social e financeira;
- A informação e audição prévia das populações, entidades e organizações não foi feita;
- A decisão apresenta, ainda, uma contradição, dado que se baseia na necessidade de resolver o problema da necessidade de água para rega, não havendo qualquer garantia, como os estudos apontam, que a que será fornecida por este sistema tenha sempre a qualidade exigida para o efeito. Tal facto é reconhecido na própria DIA quando impõe que os regantes não utilizem a água quando o nível de cloretos na Barragem de Odeleite seja superior a um determinado nível.
- O projeto da tomada de água é indissociável do projeto de abastecimento de energia elétrica (linha elétrica), pelo que a avaliação ambiental deveria ser uma única ou, em última análise, simultânea. O projeto de execução ignora este problema, remetendo-o para outro processo, como se um e outro pudessem ser considerados independentes e autónomos;
- O descritor paisagem não foi devidamente valorizado nem avaliado, designadamente no que respeita ao impacte da torre de captação na margem direita do Guadiana, frente à povoação da Formoa, num local de enorme valor paisagístico e ambiental;
- A ilegalidade no que respeita ao incumprimento dos IGT (violação do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana) é, no projeto de execução, inaceitavelmente desvalorizada;
- O calendário do processo apresentado está totalmente desatualizado, pelo que deve obrigatoriamente ser revisto e corrigido. Na sequência da

atualização da programação devem, também, ser esclarecidas as formas como o projeto irá ser financiado;

- O protocolo entre as Águas do Algarve e a Câmara Municipal de Mértola no âmbito do reforço do abastecimento de água à freguesia do Espírito Santo, é omissivo no que respeita a prazos, valores de investimento e financiamentos, pelo que se trata de uma contrapartida prometida mas não assumida vinculativamente.

**Cento e dois cidadãos** não concordam com o projeto em análise, destacando-se as seguintes razões:

- Insuficiência de dados sobre a disponibilidade hídrica;
- Aumento da salinização do Guadiana;
- Impacte no caudal ecológico do Rio;
- Incumprimentos ilegais (Diretiva-Quadro da Água; Diretiva Habitats; Diretiva Aves; Convenção de Albufeira);
- Afetação de uma área de grande sensibilidade ambiental (Reserva Ecológica Nacional (REN); Parque Natural do Vale do Guadiana; Zona de Proteção Especial (ZPE) do Vale do Guadiana);
- Extinção de ecossistemas dependentes de caudais excedentários. Por exemplo, o Saramugo (*Anaocypris hispânica*), espécie em perigo de extinção, está ameaçada;
- Fragmentação do habitat do lince ibérico;
- O projeto exigirá um reforço da rede elétrica, resultando em maior consumo energético;
- O projeto da tomada de água é indissociável do projeto de abastecimento de energia elétrica (linha elétrica), pelo que a avaliação ambiental deveria ser uma única ou simultânea;
- Impacte visual e sonoro sobre as povoações da Formôa e do Pomarão;
- A diminuição da humidade, em conjunto com a diminuição dos caudais e fraca pluviosidade, aumenta o risco de incêndios.

**Dois cidadãos** manifestam-se a favor do projeto em avaliação pelas mais valias para a população, turismo ou agricultura no Algarve.

**Um cidadão** sugere uma análise de casos internacionais interessantes e como podem ser aplicados no Algarve, tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo ao presente relatório.

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

### **RECAPE do projeto “Reforço do Abastecimento de Água ao Algarve – Solução da Tomada de Água no Pomarão”**



Rita Cardoso